

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar as "Propostas Financeiras" das empresas habilitadas do Edital nº 037/2016 (Tomada de Preços), visando a contratação de empresa para execução das obras de construção, confecção e montagem de cobertura em estrutura metálica, com uma área de 437,00m², no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Gorutuba – 1ªCIG, localizado no município de Nova Porteirinha, no Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 513 da sessão pública de recebimento e abertura das propostas, realizada no dia 21/12/2016, à folha 470 (anverso e verso) do Processo nº 59510.001941/2016-29, segue relação das empresas habilitadas e suas respectivas propostas:

Empresa	Proposta
TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. - EPP	R\$ 169.936,04
CONSTRUTORA BRITO JÚNIOR LTDA.	R\$ 185.155,02
TOPTAL SERVIÇOS LTDA.	R\$ 199.600,01
CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA - EPP	R\$ 204.591,16

3. ANÁLISE

Realizado o exame das "Propostas Financeiras" constantes nos Invólucros nº 02, das quatro licitantes que participaram do presente certame, a Comissão apresenta as observações que se seguem, baseadas no disposto no subitem 13.3 do Edital 037/2016 – Julgamento das "Propostas Financeiras – invólucro nº 2":

- A Proposta Financeira da licitante CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA. está em desacordo com a alínea "f" do item 5.3.2 do Edital, ou seja, não foram apresentadas todas as composições de custo para os itens da planilha orçamentária;
- Na Proposta Financeira da licitante TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA. a Comissão detectou "erros aritméticos" na sua Planilha de Custos e, em conformidade

com o subitem 13.3.4 do Edital, esta Comissão realizou retificação desses “erros aritméticos”, resultando num valor à menor de R\$ 1,35 (hum real e trinta e cinco centavos). Com essa retificação o valor da referida proposta passou para R\$ 169.934,69 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

4. CONCLUSÃO

De acordo com as análises procedidas, a Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 132/2016, conforme subitem 5.3, do Edital nº 037/2016, considera CLASSIFICADA as seguintes empresas:

Empresa	Proposta
1ª - TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. - EPP	R\$ 169.934,69
2ª - CONSTRUTORA BRITO JÚNIOR LTDA.	R\$ 185.155,02
3ª - TOPTAL SERVIÇOS LTDA.	R\$ 199.600,01

DESCCLASSIFICADA:

CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA - EPP	R\$ 204.591,16
---	----------------

Face ao exposto esta Comissão considera a **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., CNPJ: 08.080.291/0001-87**, como vencedora do presente certame licitatório com o valor global ofertado de **R\$ 169.934,69 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

Montes Claros, 23 de dezembro de 2016.


José Carlos Rabelo Ruas
Presidente


Maria Geralda Benedito
Membro


João Jaques Ramos Madureira
Membro